ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 890/77, de 28 de Novembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. MATHIAS POSTIGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lêi:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. MATHIAS POSTIGO, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à Rua NAGIB MUTRAN, com os limites e características seguintes: Situado na QUADRA nº09, coletado sob o nº 199 limitando-se ao Nascente para onde faz fundos com quem de direito fôr; ao Poente para onde faz frente com a referida Rua; ao Norte com Francisco Camapum da Silva; ao Sul com o mesmo requerente, em uma área construida medindo 5,00mts. de frente por 40,20mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigôr na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRÍGLIA

Diretora do Deptº. de Administração.